



MUNICÍPIO DO FUNCHAL  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**EDITAL N.º 304 /2017**

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DO GORGULHO**

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro 2015 e publicitado pelo edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, devido à abertura de valas na Rua do Gorgulho junto ao n.º 1, torna-se necessário interromper a circulação rodoviária neste arruamento no sentido (**ascendente**), bem como proibir a circulação de veículos com peso superior a **3,5T** no sentido (**descendente**), no dia 02 de Agosto (quarta-feira), entre as **07h30** e as **21h00**.

Como alternativa apenas ao trânsito ligeiro, deverá ser utilizado o passeio público do Lido de ligação entre a Rua do Gorgulho e a Rotunda Leichlingen (sentido este/oeste) e posteriormente Rua Leichlingem e Rua Simplício dos Passos de Gouveia, tomando todas as precauções.

Município do Funchal, aos 31 de Julho de 2017

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da  
Câmara

Domingos Manuel Martins Rodrigues